

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....2



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 30.690, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.433.945,43, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.433.945,43 (três milhões quatrocentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec e Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|-------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR | | | 180.000,00 |
| 11.004.23.122.2108.4126 | MANTER CENTROS TURÍSTICOS | 339039 | 1.500.0 | 180.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 253.945,43 |
| 15.001.06.181.2166.1475 | PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO | 449051 | 1.700.0 | 219.930,96 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|---------|-------------------------|
| | | 449051 | 2.700.0 | 7.049,26 |
| 15.001.06.181.2166.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339039 | 1.500.0 | 26.495,42 |
| 15.001.06.181.2166.2475 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS | 339093 | 1.500.0 | 469,79 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 3.000.000,00 |
| 19.001.20.334.2101.2100 | FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO | 449052 | 1.500.0 | 50.000,00 |
| | | 339030 | 2.500.0 | 100.000,00 |
| | | 339039 | 2.500.0 | 100.000,00 |
| 19.001.20.608.2003.2023 | INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA | 339030 | 1.500.0 | 800.000,00 |
| | | 339033 | 1.500.0 | 25.000,00 |
| | | 339039 | 1.500.0 | 200.000,00 |
| 19.001.20.608.2003.2033 | PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA | 339014 | 1.500.0 | 88.000,00 |
| | | 339030 | 1.500.0 | 25.000,00 |
| | | 339033 | 1.500.0 | 35.000,00 |
| | | 339036 | 1.500.0 | 20.000,00 |
| | | 339039 | 1.500.0 | 37.000,00 |
| | | 339039 | 2.500.0 | 200.000,00 |
| 19.001.20.608.2011.2021 | APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 339039 | 1.500.0 | 50.000,00 |
| | | 449052 | 2.500.0 | 100.000,00 |
| 19.001.20.608.2055.2388 | FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR | 449052 | 2.500.0 | 1.000.000,00 |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 449052 | 1.500.0 | 170.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 3.433.945,43 |

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|-------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR | | | 180.000,00 |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO | 339033 | 1.500.0 | 120.000,00 |
| | | 339039 | 1.500.0 | 60.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 253.945,43 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|---------|-------------------------|
| 15.001.06.181.2166.1473 | MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS | 449093 | 1.700.0 | 171.333,32 |
| | | 449093 | 2.700.0 | 151,76 |
| | | 449093 | 1.500.0 | 26.965,21 |
| 15.001.06.181.2166.2475 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS | 339015 | 1.700.0 | 48.597,64 |
| | | 339093 | 2.700.0 | 6.897,50 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 3.000.000,00 |
| 19.001.20.608.2003.2023 | INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA | 335041 | 1.500.0 | 1.500.000,00 |
| | | 335041 | 2.500.0 | 1.500.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 3.433.945,43 |

Protocolo 0064709436

DECRETO N° 30.691, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.972.480,81, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso II, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.972.480,81 (seis milhões novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDEC | | | 6.972.480,81 |
| 15.001.06.274.1025.2437 | REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM | 319001 | 1.500.0 | 6.268.218,85 |
| | | 319003 | 1.500.0 | 704.261,96 |
| TOTAL | | | | R\$ 6.972.480,81 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTAR

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-----------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 6.972.480,81 |
| 15.001.06.274.1025.2435 | REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM | 319001 | 1.500.0 | 6.972.480,81 |
| TOTAL | | | | R\$ 6.972.480,81 |

Protocolo 0064710742

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**GOVERNADORIA**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE

ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR

VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM

RENAN FERNANDES BARRETO

PGE

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC

DELNER FREIRE

SIBRA

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG

BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES

JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

PM

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS

MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP

FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HICD

ANTONIETA MACHADO

COHREC

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF

JESSICA TEZORI

HRE

JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON

GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA

GILVANDER GREGORIO DE LIMA

IESPRO

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC

PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

FUNCER

LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI

GASODÁ SURUI

SEAS

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON

JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR**SEOSP****DER****JUCER**

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM

MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

DETRAN

Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETTRAN

André Franc Araújo Galeazzi

IPERON

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA
SILVA

CMR

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH

FERNANDO CESAR RAMOS
PARENTE